



DECRETO Nº 10/2019, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019.

“Atualiza os valores da Bolsa de Incentivo à Cultura instituída pela Lei Municipal nº 273, de 08 de abril de 2.008 e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 273/2008, de 08 de abril de 2.008, que criou o Programa “Bolsa de Incentivo à Cultura”;

CONSIDERANDO que os valores repassados a título de Bolsa de Incentivo à Cultura se encontram defasados e que a sua atualização objetiva fortalecer as políticas públicas de acesso à cultura no município;

CONSIDERANDO, finalmente, o disposto nos artigos 3º, §2º e 8º, ambos da Lei Municipal nº 273/2008, de 08 de abril de 2.008;

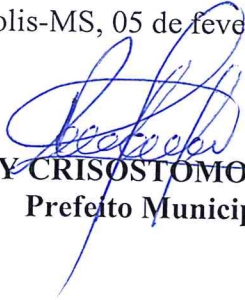
DECRETA:

Art. 1º O valor estabelecido no parágrafo único (sic!), do art. 1º, da Lei Municipal nº 273/2008, de 08 de abril de 2.008, fica atualizado nos seguintes termos:

Parágrafo Único. Cada integrante da Banda contemplado receberá o montante de **R\$ 70,00 (setenta reais)** a título de “Bolsa de Incentivo à Cultura”.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas eventuais disposições em contrário.

Alcinópolis-MS, 05 de fevereiro de 2019.


DALMY CRISOSTOMO DA SILVA
Prefeito Municipal